REGISTRADO SOBN. 1.148/ AS FLS 117 à 117 VR ESTADO DE ALAGOAS.

LEI Nº 1.148/89 QQ DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

DENOMINA Ponte da Rua Abílio Balbino

e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ' DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "MÁRIO LEITE DA COSTA", a ponte localizada na Rua Abilio Balbino, bairro da Ribeira, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de '

sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 28 de dezembro de 1989.

PREFEITO

ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

4 0 Σ 4 S 4 H S 0 0 Z Ш שור Administração,